ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Processo SGPe SEJURI nº 51908/2026

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Equipe de Planejamento

Nome	Cargo/função	Matrícula	E-mail
Jeferson Joel Ferreira	Gerente de Materiais e Logística	663.226-2	jefersonferreira@sejuri.sc.gov.br
Bianca Schneider Padilha	Técnica em Atividades Administrativas	0987883-1-05	gemal@sejuri.sc.gov.br

II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL

2. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A aquisição de enxoval para o atendimento do Sistema Prisional e Socioeducativo fundamenta-se na obrigação legal do Estado de garantir a dignidade humana, a saúde pública e a assistência material dos apenados, conforme previsto na Lei de Execução Penal – LEP (Lei nº 7.210/1984), bem como no atendimento ao artigo 43 da Portaria Nº 2189/GABS/SAP/2025.

Os Departamentos de Polícia Penal e de Administração Socioeducativa prestaram apoio técnico, analisando e validando as especificações sugeridas pela Gerência de Materiais e Logística (GEMAL), assegurando a adequação dos itens às necessidades das unidades, bem como a padronização e a definição dos requisitos mínimos de qualidade.

A ausência ou insuficiência dos itens que compõem o enxoval comprometeria as condições básicas de atendimento, podendo ocasionar prejuízos à higiene, ao conforto, à organização das unidades e à adequada assistência material prestada aos custodiados e aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, além de impactar o regular funcionamento das unidades prisionais e socioeducativas.

Diante disso, a contratação é necessária para garantir o fornecimento regular das unidades e assegurar o cumprimento das obrigações legais e institucionais da Administração.

3. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A presente contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Compras (PAC) 2026, estando em consonância com o planejamento institucional da Administração.

Os quantitativos estimados neste Estudo Técnico Preliminar foram definidos com base nas informações constantes no referido plano, considerando o histórico de consumo, as

necessidades identificadas pelas unidades prisionais e socioeducativas e as projeções relacionadas à ampliação de vagas, de modo a assegurar o adequado planejamento e dimensionamento da contratação.

4. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

4.1. Natureza dos materiais

Os itens são bens comuns, com padrões de desempenho e qualidade definidos por especificações usuais do órgão.

4.2. Requisitos indispensáveis

Para atendimento da demanda, a contratada deverá:

- Fornecer os itens conforme especificações técnicas estabelecidas;
- Garantir a disponibilidade dos produtos em quantidade e qualidade adequadas;
- Disponibilizar canal de comunicação para tratativas relacionadas ao fornecimento, incluindo o agendamento e alinhamento das entregas junto à Administração.
- Substituir, sem ônus adicional, quaisquer produtos em desacordo com as especificações.

4.3. Prazo de entrega

A entrega do objeto deverá ser realizada no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da autorização de fornecimento pela contratada, emitida pelo órgão contratante. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação formal da contratada, devidamente justificada, e desde que aceita pela Administração.

4.4. Local e horário de entrega

As entregas serão realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Autorização de Fornecimento (AF), no Almoxarifado Central da SEJURI, localizado na Rua Volnei Ilmo do Nascimento, nº 72, Bairro Jardim Eldorado, Palhoça/SC, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, exceto em feriados.

4.5. Amostras e laudos técnicos

Será exigida apresentação de amostras dos itens que compõem o enxoval, conforme critérios e condições estabelecidos no Termo de Referência, visando verificar a conformidade dos produtos ofertados com as especificações técnicas.

4.6. Especificações técnicas

Os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

4.7. Critérios de aceitação

Os produtos que estiverem em desacordo com as especificações técnicas ou apresentarem não conformidade com os requisitos estabelecidos no termo de referência deverão ser substituídos pela contratada no prazo estabelecido, sem ônus para a Administração.

4.8. Vigência do contrato

O prazo de vigência da contratação terá início na data de recebimento, pela contratada, da Autorização de Fornecimento, formalmente encaminhada por meio eletrônico. Na forma do art. 105 da Lei n° 14.133/2021, o contrato permanecerá vigente enquanto perdurarem os prazos de execução, recebimento provisório e definitivo e de pagamento, estipulados no termo de referência.

Eventual prorrogação do prazo de vigência obedecerá ao disposto no art. 111 da Lei n.º 14.133/2021.

5. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A quantidade sugerida para aquisição dos itens foi definida com base nas exigências previstas no art. 43 da Portaria Nº 2189/GABS/SAP/2025, acrescida do quantitativo de apenados registrado no Relatório de Vagas do Sistema I-pen, bem como do quantitativo de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, conforme demonstrado pelo Relatório de Vagas do DEASE.

Além disso, foram considerados os dados referentes à variação do número de vagas ao longo de doze meses, extraídos dos relatórios disponibilizados pelos respectivos Departamentos, bem como a série histórica de consumo, a previsibilidade de aumento de vagas, a abertura de novas unidades prisionais, a rotatividade dos internos, a necessidade de manutenção de estoque mínimo de segurança e a possibilidade de prorrogação da vigência contratual, considerando-se, para fins de planejamento da demanda, um horizonte de até 24 meses.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

6. Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

6.1. Visando ao levantamento de mercado com o objetivo de definir o tipo de solução a contratar, observou-se que, no segmento de fornecimento de enxoval, predominam duas principais alternativas:

6.1.1. Aquisição por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP):

A utilização do Sistema de Registro de Preços apresenta-se como alternativa vantajosa à Administração, tendo em vista a possibilidade de obtenção de melhores condições de aquisição, maior flexibilidade na execução das demandas e redução dos custos relacionados à manutenção de estoques. Além disso, não há necessidade de disponibilização de grandes áreas para armazenamento de materiais, uma vez que o fornecedor registrado se compromete a fornecer os itens conforme a necessidade da Administração, pelos preços e condições previamente estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

6.1.2. Adesão à Ata de Registro de Preços de outro órgão:

Nos termos do Decreto nº 1.561, de 11 de junho de 2026, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços (SRP) no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional de Santa Catarina, a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgãos ou entidades não participantes do procedimento licitatório, desde que observados os requisitos previstos na regulamentação vigente.

A adesão dependerá de prévia consulta e manifestação expressa de anuência do órgão gerenciador e do fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços (ARP), bem como de autorização formal da unidade gerenciadora competente, observadas as demais condições estabelecidas na legislação aplicável.

Embora seja uma alternativa juridicamente possível, a adesão a uma Ata de Registro de Preços de outro órgão não se mostra a alternativa mais adequada às necessidades da SEJURI, considerando a possibilidade de incompatibilidade entre os itens registrados e as especificidades da instituição, especialmente quanto à composição do enxoval, às características dos materiais e aos quantitativos demandados.

7. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada mediante cotações formais junto a fornecedores do ramo, consultas a sítios eletrônicos especializados, levantamento de preços em bases públicas, incluindo o Banco de Preços e o Compras SC, e consulta a valores homologados em contratação anterior da Administração Pública, referente ao Pregão Eletrônico nº 123/2024, quando aplicáveis.

Sendo assim, o valor estimado total da contratação é de **R$ 20.345.625,01 (vinte milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco mil e um centavo)**, conforme memória de cálculo elaborada.

Ressalta-se que a planilha de preços detalhada, contendo a descrição dos itens, respectivos quantitativos, valores unitários e totais, encontra-se apresentada abaixo, bem como anexada aos autos do presente processo.

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS			VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:			R$ 20.345.625,01												
Item	Descrição	Quantidade	PREÇO 1 LEMA	PREÇO 2 MERCANT	PREÇO 3 RIMALE	PREÇO 4 VPPT	PREÇO 5 PE 291/23	PREÇO 6 Banco de preços	PREÇO 7 Internet	PREÇO 8 COMPRAS SC	Optar pelo menor preço?	Menor preço	Média	Média saneada	Mediana	Resultado final CV resultante	Total estimado	
01	Camiseta manga curta cor laranja	87.024	45,00	40,00			12,41	33,25	30,90	25,65	NÃO	12,41	31,20	32,45	32,08	18,3%	R$ 2.823.928,80	
02	Bermuda cor laranja	87.024	55,00	50,00			18,66	41,98	33,47	40,00		18,66	39,85	41,36	40,99	16,5%	R$ 3.599.312,64	
03	Camiseta manga curta cor verde	9.670	45,00	40,00			16,38	33,25	32,90	25,65		16,38	32,20	32,95	33,08	17,8%	R$ 318.626,50	
04	Bermuda cor verde	9.670	55,00	50,00			24,61	41,98	37,95	40,00		24,61	41,59		40,99	25,3%	R$ 402.175,30	
05	Camiseta manga curta cor azul	1.289	45,00	40,00			34,28	33,25	39,90	25,65		25,65	36,35		37,09	18,6%	R$ 46.855,15	
06	Bermuda cor azul	1.289	55,00	50,00			30,00	41,98	33,16	37,95		30,00	41,35		39,97	23,4%	R$ 53.300,15	
07	Calcinha - Tipo Tanga	16.560	21,00	15,00		14,00	10,83	14,05	11,36	12,96		10,83	14,17		14,00	23,7%	R$ 234.655,20	
08	Cueca – Tipo Slip	277.826	25,00	15,00		14,00	7,39	13,66	14,20			7,39	14,88	14,22	14,10	4,0%	R$ 3.950.685,72	
09	Sutiã - Tipo Top	16.560		35,00		55,00	35,18	32,67	34,99			32,67	38,57		35,00	24,0%	R$ 638.719,20	
10	Sandália de Dedo na cor laranja	48.347	20,00	25,00			7,42	24,52	22,90			7,42	19,97	23,11	22,90	9,8%	R$ 1.117.299,17	
11	Sandália de Dedo na cor azul	1.289	20,00	25,00			7,42	24,52	21,90			7,42	19,77	22,86	21,90	10,2%	R$ 29.466,54	
12	Toalha de Banho em felpa na cor bege	97.982		38,00	38,00		20,37	27,61	24,90			20,37	29,78		27,61	26,7%	R$ 2.917.903,96	
13	Lençol de Solteiro	97.982		50,00	45,00		32,50	44,28	39,90			32,50	42,34		44,28	15,5%	R$ 4.148.557,88	
14	Fronha	1.440		20,00	25,00		7,64	16,81	23,00			7,64	18,49	21,20	20,00	16,9%	R$ 30.528,00	
15	Travesseiro	720	25,00	25,00	38,00		11,37	29,08	25,00			11,37	25,58	26,02	25,00	7,8%	R$ 18.734,40	
16	Pente de Cabelo	2.760	12,00	10,00			2,52	3,90	5,39			2,52	6,76	6,43	5,39	49,5%	R$ 14.876,40	

8. Comparativo das soluções

Requisitos	Solução 1 – Aquisição por SRP	Solução 2 – Adesão à ARP
Vantajosidade econômica	Atende	Não atende

Ganhos de eficiência administrativa	Atende	Atende
Continuidade sustentável do modelo de fornecimento do bem	Atende	Atende
Sustentabilidade social e ambiental	Atende	Atende
Incorporação de tecnologias que permitam ganhos de eficiência, exatidão, segurança, transparência, impessoalidade, padronização ou controle.	Não atende	Não atende
Possibilidade de compra ou de locação de bens	Não se aplica	Não se aplica
Opções menos onerosa à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.	Não se aplica	Não se aplica

IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

9. Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A solução definida consiste na aquisição dos itens de enxoval por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), considerando as características da contratação e a necessidade de atendimento conforme a demanda da Administração.

A utilização do SRP permite o registro formal de preços e fornecedores para futuras contratações, possibilitando que os fornecimentos sejam realizados de forma parcelada, de acordo com as necessidades das unidades prisionais e socioeducativas, sem a obrigatoriedade de aquisição imediata da totalidade dos quantitativos estimados.

A escolha dessa solução decorre da natureza dos itens a serem adquiridos e da necessidade de maior flexibilidade no planejamento das aquisições, permitindo melhor adequação dos quantitativos contratados às necessidades reais da Administração.

10. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Em análise à natureza dos itens que compõem o objeto da contratação, verificou-se a necessidade de agrupamento apenas dos itens que compõem os Lotes 1, 2 e 3, por se tratarem de conjuntos formados por camisetas e bermudas destinados ao uso conjunto. Esse agrupamento visa assegurar a padronização dos uniformes quanto aos tecidos, cores, modelagem, tamanhos, acabamentos e demais características, garantindo a uniformidade da identidade visual e a adequada funcionalidade das peças.

Os demais itens foram mantidos em lotes individualizados, considerando que possuem características, especificações técnicas e finalidades de uso próprias, não havendo justificativa técnica para agrupamento de produtos distintos. Essa definição busca preservar a competitividade do certame, possibilitando a participação de fornecedores especializados em cada tipo de produto, sem prejuízo ao atendimento das necessidades da Administração.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes cuja execução interfira ou

condicione a presente contratação.

12. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Previamente à celebração do contrato, a Administração deverá adotar as providências necessárias para assegurar o adequado recebimento, conferência, armazenamento e posterior distribuição dos materiais objeto da contratação, considerando a diversidade, as características e o volume dos produtos a serem adquiridos.

Deverão ser designados os responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação, bem como promovida a orientação quanto aos procedimentos e critérios a serem observados durante a execução contratual.

Considerando a previsão de apresentação e análise de amostras, deverão ser previamente definidos e organizados os procedimentos para seu recebimento, avaliação e verificação de conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, incluindo os critérios técnicos aplicáveis à análise e eventual aprovação ou rejeição.

Deverão, ainda, ser estabelecidos os procedimentos para o recebimento e conferência dos materiais, contemplando a verificação dos quantitativos, das características, das condições de entrega e da conformidade dos produtos com as especificações e demais condições estabelecidas na contratação.

Por fim, deverá ser verificada a disponibilidade e adequada organização dos espaços físicos destinados ao recebimento, armazenamento e guarda dos materiais, de modo a garantir sua conservação e possibilitar sua posterior distribuição às unidades demandantes.

As providências previstas neste item deverão ser adotadas de forma compatível com o cronograma da contratação, de modo a assegurar condições adequadas para o início e o regular acompanhamento da execução contratual.

13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A contratação para fornecimento de itens de enxoval poderá ocasionar impactos ambientais relacionados ao consumo de recursos naturais e matérias-primas utilizadas na fabricação dos produtos, ao uso de embalagens para acondicionamento e transporte, bem como à geração de resíduos sólidos decorrentes do descarte das embalagens e dos materiais ao final de sua vida útil.

Como medidas mitigadoras, recomenda-se que a Administração priorize a aquisição de produtos confeccionados com materiais de qualidade, maior durabilidade, resistência a lavagens frequentes e adequação ao uso institucional, reduzindo a necessidade de substituições prematuras e, consequentemente, a geração de resíduos. Sempre que tecnicamente viável, deverão ser considerados produtos com características de sustentabilidade, tais como materiais recicláveis, reciclados ou provenientes de processos produtivos que reduzam impactos ambientais.

Quanto às embalagens, deverá ser priorizado o fornecimento com acondicionamento adequado, evitando excessos e dando preferência a materiais recicláveis ou com menor potencial poluidor.

A destinação dos resíduos eventualmente gerados deverá observar, quando aplicável, a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), incentivando práticas de reutilização, reciclagem e descarte ambientalmente adequado dos materiais inservíveis.

14. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Com a contratação, pretende-se assegurar o fornecimento contínuo e tempestivo dos itens de enxoval às unidades prisionais e socioeducativas, garantindo a disponibilidade dos materiais necessários conforme a demanda da Secretaria. Busca-se, ainda, promover a padronização dos itens fornecidos, assegurar a qualidade e a conformidade com as especificações técnicas, otimizar a gestão dos estoques e proporcionar maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, contribuindo para a continuidade do atendimento das necessidades institucionais.

15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Diante da análise realizada, conclui-se que a contratação dos itens de enxoval por meio do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada e compatível com a necessidade da Administração, considerando as características do objeto e a necessidade de atendimento das unidades prisionais e socioeducativas.

A solução escolhida possibilita maior adequação entre o planejamento da contratação e as necessidades efetivas da Secretaria, permitindo o fornecimento dos itens conforme a demanda identificada, com observância aos princípios da eficiência, da economicidade e do planejamento previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.